



LEI Nº 6.458/2022

Altera a Lei nº 6.017, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade nos projetos de construção de novas edificações, de instalação de lixeiras embutidas em divisas frontais às vias públicas no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei 6.017, de 31 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de lixeiras embutidas nos projetos de construção de novas edificações em terrenos localizados no Município de Jacareí, que tenham a partir de 10,00 metros de testada, exceto naqueles situados no interior de condomínios, onde deverão ser observadas as regulamentações e legislações próprias.

Art. 2º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 31 de março de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.

Autoria de emenda: Vereadores Edgard Sasaki e Hernani Barreto.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 413, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 345, de 20 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 070/2022 – GAB/SAS,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do Decreto nº 345, de 20 de dezembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

I – representantes de Órgãos Governamentais:

a) representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: KESIA PRISCILA DOS SANTOS, RG nº 43.402.248-2;

Suplente: VANESSA CRISTINA MATOZO, RG nº 35.013.942-8.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

anterior ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0011.2184.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (67) - R\$ 125.000,00

17.512.0011.2232.3.3.90.46 Auxílio Alimentação (68) - R\$ 225.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

DECRETO Nº 417, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 472.365,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

573-02.10.01 -04.122.0006.2074 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	192.000,00
--	-----	------------

801-02.14.01 -04.122.0009.2136 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	280.365,00
--	-----	------------

Art. 2º - As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18-02.02.01 -04.122.0017.1068 -4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	R\$	280.365,00
---	-----	------------

588-02.10.04 -04.122.0006.2012 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	48.000,00
---	-----	-----------

616-02.10.06 -15.451.0006.1288 -4.4.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	76.000,00
---	-----	-----------

638-02.10.09 -15.451.0006.2083 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
---	-----	----------

639-02.10.09 -15.451.0006.2083 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

642-02.10.09 -15.451.0006.2084 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

DECRETO Nº 416, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao Órgão da Administração Indireta SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0011.2455.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (91) + R\$ 100.000,00

17.512.0011.2244.3.3.90.93 Indenizações e Restituições (70) + 250.000,00

Art. 2º A despesa decorrente das suplementações indicadas no artigo